



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG
Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

Ofício nº 222/2024/GAB/PMM

JUSTIFICATIVA

Ref. Encaminhamento de projeto de lei/ Regime de Urgência Urgentíssima.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho à apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação de logradouros da comunidade Canoas”, com base na Lei Federal nº 6.454/77, encaminha a Mesa o projeto de lei, com intuito de envio a plenário para votação da denominação das ruas.

O intuito do projeto é denominar as ruas que estão sem denominações localizadas na Comunidade de Canoas, através da justa e merecedora homenagem.

Regime de Urgência Urgentíssima em virtude da Copasa já ter disponibilizado água para a comunidade e agora há necessidade de fazer o registro e identificação dos logradouros.

Sendo o que havia para o momento, despedimo-nos agradecendo desde já a atenção e antecipando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Montalvânia - MG, 05 de setembro de 2024.

Fredson Lopes França
Prefeito Municipal

Fredson Lopes França
Prefeito Municipal
Montalvânia-MG

Exmo. Sr.
Sr. Jerry Jânio Ferreira de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Montalvânia

RECEBIDO
05/09/2024
Faylon Beno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG
Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

PROJETO DE LEI 50 /2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouros da Comunidade de Canoas.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Oliveira, a Rua no P1 Oliveira de coordenadas 14°25'43.42"S e 44°21'55.45" O, deste segue confrontando 300 metros até o P2 Oliveira de coordenadas 14°29'40.58"S e 44°22'6.05"O com largura de 4 metros, totalizando 1200 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 2º - Fica denominada Rua Dona Leonida, a Rua no P1 Dona Leonida de coordenadas 14°28'39.96"S e 44°21'50.95" O, deste segue confrontando 180 metros até o P2 Dona Leonida de coordenadas 14°28'40.92"S e 44°21'45.71" O com largura de 4 metros, totalizando 720 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 3º - Fica denominada Rua Marinho, a Rua no P1 Marinho de coordenadas 14°28'38.43"S e 44°21'51.12" O, deste segue confrontando 600 metros até o P2 Marinho de coordenadas 14°28'39.51"S e 44°22'4.71"O com largura de 4 metros, totalizando 2400 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 4º - Fica denominada Rua Dona Ana Candia, a Rua no P1 Dona Ana Candia de coordenadas 14°28'2.81"S e 44°22'4.88" O, deste segue confrontando 200 metros até o P2 Dona Ana Candia de coordenadas 14°28'4.20"S e 44°21'59.42" O com largura de 4 metros, totalizando 800 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG
Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600
www.montalvania.mg.gov.br

Art. 5º - Fica denominada Rua Das Mangueiras, a Rua no P1 Rua Das Mangueiras de coordenadas $14^{\circ}28'4.76''S$ e $44^{\circ}22'6.28''O$, deste segue confrontando 250 metros até o P2 Rua Das Mangueiras de coordenadas $14^{\circ}28'4.20''S$ e $44^{\circ}21'59.42''O$ com largura de 4 metros, totalizando 1000 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 6º - Fica denominada Rua Joaquim Tiago, a Rua no P1 Joaquim Tiago de coordenadas $14^{\circ}28'0.07''S$ e $44^{\circ}22'5.87''O$, deste segue confrontando 220 metros até o P2 Joaquim Tiago de coordenadas $14^{\circ}28'1.39''S$ e $44^{\circ}21'58.30''O$ com largura de 4 metros, totalizando 880 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 7º - Fica denominada Rua Geronimo, a Rua no P1 Geronimo de coordenadas $14^{\circ}27'54.87''S$ e $44^{\circ}22'5.91''O$, deste segue confrontando 250 metros até o P2 Geronimo de coordenadas $14^{\circ}27'55.01''S$ e $44^{\circ}21'59.60''O$ com largura de 4 metros, totalizando 1000 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 8º - Fica denominada Rua Dona Natalia, a Rua no P1 Dona Natalia de coordenadas $14^{\circ}28'1.14''S$ e $44^{\circ}21'38.11''O$, deste segue confrontando 200 metros até o P2 Dona Natalia de coordenadas $14^{\circ}28'4.04''S$ e $44^{\circ}21'34.29''O$ com largura de 4 metros, totalizando 800 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 9º - Fica denominada Rua São Pedro, a Rua no P1 São Pedro de coordenadas $14^{\circ}28'1.00''S$ e $44^{\circ}22'5.96''O$, deste segue confrontando 350 metros até o P2 São Pedro de coordenadas $14^{\circ}27'59.96''S$ e $44^{\circ}22'17.25''O$ com largura de 4 metros, totalizando 1400 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 10 - Fica denominada Rua Margarida Alves, a Rua no P1 Margarida Alves de coordenadas $14^{\circ}27'45.75''S$ e $44^{\circ}21'30.26''O$, deste segue confrontando 200 metros até o P2 Margarida Alves de coordenadas $14^{\circ}27'46.32''S$ e $44^{\circ}21'36.54''O$ com largura de 4 metros, totalizando 800 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG
Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600
www.montalvania.mg.gov.br

Art. 11 - Fica denominada Rua Antônio Pedro, a Rua no P1 Antônio Pedro de coordenadas $14^{\circ}27'41.57''S$ e $44^{\circ}21'29.52''O$, deste segue confrontando 200 metros até o P2 Antônio Pedro de coordenadas $14^{\circ}27'42.60''S$ e $44^{\circ}21'35.60''O$ com largura de 4 metros, totalizando 800 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 12 - Fica denominada Rua América, a Rua no P1 América de coordenadas $14^{\circ}27'8.56''S$ e $44^{\circ}21'41.55''O$, deste segue confrontando 500 metros até o P2 América de coordenadas $14^{\circ}27'4.83''S$ e $44^{\circ}21'55.80''O$ com largura de 4 metros, totalizando 2000 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 13 - Fica denominada Rua Queiroz, a Rua no P1 Queiroz de coordenadas $14^{\circ}26'51.36''S$ e $44^{\circ}21'41.59''O$, deste segue confrontando 250 metros até o P2 Queiroz de coordenadas $14^{\circ}26'51.90''S$ e $44^{\circ}21'49.56''O$ com largura de 4 metros, totalizando 1000 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 14 - Fica denominada Rua Trindade a Rua no P1 Trindade de coordenadas $14^{\circ}26'11.04''S$ e $44^{\circ}21'41.24''O$, deste segue confrontando 800 metros até o P2 Trindade de coordenadas $14^{\circ}26'21.71''S$ e $44^{\circ}21'57.43''O$ com largura de 6 metros, totalizando 4800 metros quadrados, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 15º - A prefeitura Municipal irá colocar placas indicativas.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montalvânia/MG, 05 de setembro de 2024.

Fredson Lopes França

Prefeito Municipal de Montalvânia

*Fredson Lopes França
Prefeito Municipal
Montalvânia/MG*